

Processo: 008.019/2025-8

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: Jonatas Alves de Almeida

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Jonatas Alves de Almeida	05/07/2022	Acórdão 2758/2022-TCU-1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 4604/2022-TCU-1ª Câmara (Retificador) Acórdão 1316/2023-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 2903/2023-TCU-1ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 13025/2023-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 6369/2024-TCU-1ª Câmara (Retificador)

2. A partir do processo originador TC-018.614/2016-7 foram constituídos 6 processos de CBEX: 008.019/2025-8 (multa), 008.020/2025-6 (débito), 008.025/2025-8 (multa), 008.026/2025-4 (débito), 008.029/2025-3 (multa) e 008.031/2025-8 (multa).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável Jonatas Alves de Almeida (CPF 183.597.013-34):

a) o responsável não constituiu representantes legais;

b) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas ao responsável;

c) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 07 de maio de 2025

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10587-2